

**DECRETO Nº 1.099, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

Foi Publicado no Quadro de Avisos  
dessa Prefeitura em 21/01/2025  
Albuquerque  
Assinatura

*Dispõe das diárias de viagem para Prefeito e Vice  
Prefeito*

O Prefeito Municipal de Fortuna de Minas, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a necessidade de atualizar os valores para pagamento de diárias para deslocamento em missão oficial para além dos limites do Município;

Considerando que as diárias para deslocamento estão previstas no art. 99, da LC 25/2004.

Considerando a necessidade de dispor a respeito das diárias e reembolso para Prefeito e Vice Prefeito.

Decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o regime de diárias de viagem para o Prefeito e Vice-Prefeito do Município, em decorrência de deslocamento da sede do município, na forma do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** As diárias independem de comprovação fiscal, entretanto, deverá ser apresentado relatório de viagem na forma do Anexo III, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, subsequentes ao retorno da viagem.

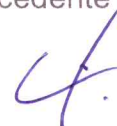
Parágrafo único. As diárias serão solicitadas previamente na forma do anexo II.

**Art. 3º** A responsabilidade pelo controle das viagens e das prestações de contas será do Secretário Municipal de Administração e caberá ao controle interno a fiscalização.

**Art. 4º** Somente será concedida diária nos limites dos recursos orçamentários do respectivo exercício financeiro de acordo com a disponibilidade financeira.

**Art. 5º** Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente, sem prejuízo de outras sanções previstas no ordenamento jurídico brasileiro.

Parágrafo único. Respondem solidariamente pela concessão e recebimento indevidos de diárias de viagem o beneficiário, a autoridade concedente e o ordenador de despesas.



**Art. 6º** É vedado o reembolso de despesas decorrentes da utilização de veículo particular, ainda que tal utilização seja a serviço do Executivo Municipal.

**Art. 7º** Havendo necessidade, e devidamente justificada, poderá haver o reembolso dos valores pagos a título de passagem aérea, bem como transporte de taxi ou aplicativos na cidade destino, devidamente comprovados com documento probatório.

**Art. 8º** Os valores das diárias fixados no Anexo I desta Lei, serão corrigidos anualmente, pelo IGPM/FGV ou outro índice que venha substituí-lo.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas – MG, 21 de janeiro de 2025.



**CLÁUDIO GARCIA MACIEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



### ANEXO I

| DESTINO                                     | SEM PERNOITE R\$ | COM PERNOITE R\$                      |
|---|------------------|---------------------------------------|
| Belo Horizonte                              | R\$ 150,00       | R\$ 400,00                            |
| Outras capitais                             | R\$ 250,00       | R\$ 500,00 + passagens aéreas + hotel |
| Interior de outros Estados                  | R\$ 150,00       | R\$ 400,00 + passagens aéreas + hotel |
| Interior de Minas Gerais há mais de 300 km  | R\$ 150,00       | R\$ 400,00 + hotel                    |
| Interior de Minas Gerais há menos de 299 km | R\$ 100,00       | R\$ 250,00 + hotel                    |



ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE  
MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

SOLICITAÇÃO DE  
DIÁRIA DE VIAGEM DO  
PREFEITO E VICE-  
PREFEITO DO  
MUNICÍPIO

NOME:  
PERÍODO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ A \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DESTINO:

| QUANTIDADE | DISCRIMINAÇÃO | VALOR R\$ |       |
|------------|---------------|-----------|-------|
|            |               | UNITÁRIO  | TOTAL |

\_\_\_\_ Diária

MOTIVO DA VIAGEM:

TOTAL

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO III**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE  
MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RELATÓRIO DE  
DIÁRIAS DE VIAGEM  
DO PREFEITO E VICE-  
PREFEITO DO  
MUNICÍPIO**

NOME:  
PERÍODO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ A \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
DESTINO:  
OBJETIVO DA VIAGEM:

DESCRIÇÃO SUCINTA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

VALOR DA PASSAGEM AÉREA , TÁXI OU APLICATIVO A SER  
REEMBOLSADO: R\$..... (.....) , conforme  
comprovante anexo.

Declaro, sob as penas da lei, que essas foram as atividades por mim realizadas  
durante o período da viagem acima.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

*Cf.*